Diário Eletrônico de Contas
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011
Goiânia, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 - Ano - XI - Número 11.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público
junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos 1
Atos Processuais 1
Citação/Intimação/Notificação 1
Atos da Presidência 1
Portaria 2

Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

Processo - 202000010014503

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202000010014503.
Assunto: Tomada de Contas Especial.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SES.
Nº do Ofício: 2825 SERV-PUBLICA/21, de 22/11/2021.
Citado: MÁRCIA ANTÔNIA DE CAMPOS NEVES.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).
Data da Citação: 01/12/2021.
Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 355/2021-GCST, bem como da Instrução Técnica n° 80/2021-GER-CONTAS-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/07/2014, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br .

Processo - 202000010014503

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202000010014503.
Assunto: Tomada de Contas-Especial.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SES.
Nº do Ofício: 2829 SERV-PUBLICA/21, de 22/11/2021.
Citado: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).
Data da Citação: 01/12/2021.

Digitally signed by MARCUS VINICIUS DO AMARAL:19009917134
Date: 2022.01.21 15:02:58 -03:00
Reason: Diário Eletrônico de Contas

ASSINATURA DIGITAL

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 355/2021-GCST, bem como da Instrução Técnica n° 80/2021-GER-CONTAS-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/07/2014, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br .

Processo - 201100047001048

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201100047001048.
Assunto: Tomada de Contas Especial.
Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN.
Nº do Ofício: 2995 SERV-PUBLICA/21, de 07/12/2021.
Citado: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS BORGES MACARINI.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).
Data da Citação: 15/12/2021.
Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor da Instrução Técnica nº 5/2021 - SCGOV - S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de irregularidades praticadas no cumprimento dos Convênios nº 055/2005 e nº 179/2006, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 04/05/2007, data da ocorrência do dano, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br .

Processo - 202100047002450

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100047002450.
Assunto: Fiscalização/Representação.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Nº do Ofício: 0004 SERV-PUBLICA/21, de 10/01/2022.
Intimado: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.
Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 11/01/2022.
Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 389/2021 - GCCS, e da Instrução Técnica nº 24/2021 - SERV-FISCPESSOAL e dos documentos constantes na Chancela Digital nº 2021/1579, bem como, atender ao determinado no item 8, letras “a”, “b” e “c” do supracitado Despacho.

Processo - 201400047003220

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400047003220.
Assunto: Fiscalização/Inspeção.
Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
Nº do Ofício: 0039 SERV-PUBLICA/21, de 12/01/2022.
Intimado: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI.
Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 13/01/2022.
Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, conforme o Acórdão nº 6024, de 25 de novembro de 2021, em especial da recomendação constante do item 2, bem como, atender a determinação constante do item 3 da r. decisão.

Processo - 202000047002625

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047002625.
Assunto: Recurso de Embargos de Declaração.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SES.
Nº do Ofício: 2729 SERV-PUBLICA/21, de 06/12/2021.
Intimado: Representante Legal da Empresa DMG COMERCIO E REPRESENTACÃO LTDA.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento de Mãos Próprias).
Data da Intimação: 10/12/2021.
Intimação: Comprovar perante o Tribunal de Contas o pagamento do débito no valor atualizado, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br .

Atos da Presidência
Portaria

PORTARIA Nº 016/2022 - GPRES

Divulga o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos relativos ao ano de 2022, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os pontos facultativos no ano de 2022, no âmbito desta Corte de Contas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das diversas áreas de atuação desta Corte a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas competências.
Art. 2º As referidas datas estão sujeitas a alterações no decorrer do ano de 2022, mediante oportuna análise das eventuais circunstâncias ensejadoras de tais medidas, a ser realizada pela Presidência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

ANEXO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2022

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01/01/2022	Sábado	Confraternização Universal
28/02/2022	Segunda-feira	Ponto facultativo
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval
02/03/2022	Quarta-feira Quarta de Cinzas	Ponto facultativo
14/04/2022	Quinta-feira Semana Santa	Ponto facultativo
15/04/2022	Sexta-feira Semana Santa	Paixão de Cristo
17/04/2022	Domingo Semana Santa	Páscoa
21/04/2022	Quinta-feira	Tiradentes
22/04/2022	Sexta-feira	Ponto facultativo
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho
24/05/2022	Terça-Feira	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira de Goiânia)
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi
17/06/2022	Sexta-feira	Ponto facultativo
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil
12/10/2022	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida
24/10/2022	Segunda-feira	Aniversário de Goiânia
28/10/2022	Sexta-feira	Dia do Servidor Público
02/11/2022	Quarta-feira	Dia de finados
14/11/2022	Segunda-feira	Ponto facultativo
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República
25/12/2022	Domingo	Natal

Observações:
1) Para maiores informações, acesse a página virtual www.tce.go.gov.br <http://www.tce.go.gov.br> ou entre em contato pelo número de telefone (62) 3228-2500.

PORTARIA Nº 017/ 2022

Estabelece regras para publicação de atos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no Diário Oficial do Estado de Goiás.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para as publicações de atos no Diário Oficial do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o teor da Resolução DIREX nº 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Agência Brasil Central, que dispõe sobre normas para o acesso, publicação e envio de matérias para o Diário Oficial do Estado de Goiás;
RESOLVE
Art. 1º. Competirá à Secretaria-Geral coordenar o envio das autorizações e o cadastro de usuários junto a Agência Brasil Central, incumbindo à unidade que houver produzido a matéria a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Art. 2º São unidades aptas a enviar matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por meio dos respectivos servidores:
I - Presidência: Nívia de Oliveira Filho;
II - Secretaria-Geral: Marcus Vinícius do Amaral;
III - Secretaria de Controle Externo: Ana Paula de Araújo Rocha;
IV - Secretaria Administrativa: Cássio Resende de Assis Brito;
V - Gerência de Comunicação e Controle: Valeska Rodrigues da Cunha;
VI - Gerência de Gestão de Pessoas: Renato Kronit de Souza;
VII - Gerência de Administração: Carlos Alberto de Almeida;
VIII - Gerência de Orçamento e Finanças: Moab Nogueira Franco.
Art. 3º As unidades envolvidas nos processos de aquisições e de contratações, conforme determinado na Ordem de Serviço nº 001, de 25 de janeiro de 2021, estão autorizadas a enviar matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por meio dos respectivos servidores:

I - Serviço de Acompanhamento de Contratos: Nilson Elias de Carvalho Júnior;
II - Serviço de Licitações: Artur Eduardo Lopes da Silva;
III - Comissão Permanente de Licitação: Polyane Vieira Meireles.
Art. 4º As matérias a serem veiculadas no Diário Oficial do Estado de Goiás serão enviadas pelas unidades autorizadas por sistema informatizado à Agência Brasil Central.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 de janeiro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/ 2022 GPRES

Estabelece regras para publicação de atos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no Diário Eletrônico de Contas - D.E.C.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento para as publicações de atos no Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., instituído pelo inciso V do art. 136, da Lei Estadual n.º 16.168/2007, com redação alterada pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011 - Lei Orgânica do TCEGO e regulamentada pela Resolução n.º 004/2012,
RESOLVE
Art. 1º. Competirá à Secretaria-Geral coordenar a elaboração do Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., incumbindo à unidade que houver produzido a matéria a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Parágrafo Único. Caberá aos servidores Marcus Vinícius do Amaral (Secretário-Geral) e Valeska Rodrigues da Cunha (Gerente de Comunicação e Controle) a assinatura digital, em nome do Tribunal, das publicações e divulgações disponibilizadas no D.E.C.
Art. 2º São unidades aptas a produzir matérias a serem publicadas no Diário Eletrônico de Contas, por meio dos respectivos servidores:
I - Presidência: Nívia de Oliveira Filho;
II - Secretaria-Geral: Marcus Vinícius do Amaral, Valeska Rodrigues da Cunha;
III - Secretaria de Controle Externo: Ana Paula de Araújo Rocha;
IV- Secretaria Administrativa: Cássio Resende de Assis Brito;
V - Gerência de Gestão de Pessoas: Renato Kronit de Souza.
Art. 3º As matérias a serem veiculadas no Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. serão enviadas por sistema informatizado pelas unidades de que trata o artigo anterior à Secretaria-Geral, que consolidará o conteúdo e procederá a publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 023/2021, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 de janeiro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Fim da publicação.